

Emenda CCJ nº

(Ao PLC 221, de 2009)

Dê-se ao inciso IV, do § 2º, do art. 2º do, PLC 221, de 2009, a seguinte redação:

“Art.2º.....

§2º.....

IV – literatura, humanidades e informação.”

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação proposta ao inciso IV do § 2º do art. 2º ao PLC 221, 2009, inclui a informação entre as áreas culturais a serem beneficiadas pelo novo texto legal.

Nossa proposta visa propiciar o amplo acesso da população aos meios de informação – revistas, fascículos, guias e almanaques, dentre outros – contribuindo assim no processo de consolidação da cidadania

Sala da Comissão,

Senador **ALVARO DIAS**